

Boletim de Serviço
Extraordinário
nº 264, de 11 de setembro de 2019

HUCAM-UFES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA

Superintendente

VALÉRIA VALIM CRISTO

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ GERALDO MILL

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
PROGRESSÃO VERTICAL – RESULTADO PRELIMINAR.....	4
Portaria-SEI nº 94, de 11 de setembro de 2019.....	4

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGRESSÃO VERTICAL – RESULTADO PRELIMINAR
Portaria-SEI nº 94, de 11 de setembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014568/2019-11, resolve:

Art. 1.º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical – PV do Hucam-Ufes, conforme disposto na Norma Operacional SEI n.º 1, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 567, de 12 de abril de 2019:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hucam-Ufes que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2158203	052.464.797-65
2	2121588	832.775.287-15
3	2167105	046.043.324-52
4	2232034	034.809.727-13
5	1215258	031.870.417-01
6	2121227	063.408.696-02
7	2237586	107.604.397-61
8	2121209	109.398.877-03
9	2237598	053.310.084-45
10	1109852	103.938.866-38
11	2350871	053.987.917-70
12	2232067	104.907.547-16
13	2148620	031.906.147-76
14	2275124	058.571.237-98
15	2241612	049.906.696-06
16	2121201	009.715.877-10
17	2121447	075.012.677-90
18	2148859	009.185.977-81
19	1686956	072.856.777-60
20	2204252	005.110.747-35
21	2121217	619.765.201-34
22	2166342	126.021.997-61
23	2232014	108.542.917-25
24	2232068	131.526.927-90

25	2127376	003.478.397-03
26	2138140	099.120.527-81
27	2149214	125.125.477-28
28	2125640	077.835.947-60
29	2121183	039.247.247-33
30	2121284	081.460.357-28
31	2121451	047.865.926-17
32	2121336	078.676.647-69
33	2121327	055.584.977-50
34	2121584	107.618.557-69
35	2121462	110.544.357-40
36	2121370	097.952.037-11
37	2121328	007.926.357-79
38	2126087	077.809.957-12
39	2137520	974.166.576-87
40	2137619	095.163.127-64
41	2148736	042.357.217-20
42	2148874	086.818.277-07
43	2149590	102.382.177-01
44	2148886	095.902.677-00
45	2137330	090.260.977-78
46	2158292	073.712.107-60
47	2158354	083.163.877-00
48	2159302	099.274.467-99
49	2159177	104.609.657-51

b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hucam-Ufes que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	1123389	001.109.547-42
2	1693313	108.145.787-21
3	1925688	086.577.617-26
4	2172839	111.240.667-05
5	2148938	923.837.857-68
6	1447309	073.227.317-00
7	2380461	070.482.667-40
8	2166184	090.178.927-57
9	2121407	111.429.027-06
10	1859152	090.967.987-83
11	2158238	028.651.487-77
12	2121338	030.857.567-95
13	2138131	093.590.317-80
14	1157475	099.100.827-80
15	2149161	820.198.516-87
16	1121973	662.014.467-53

17	2137468	071.381.907-35
18	2138224	005.243.167-32
19	2121234	108.358.827-30
20	2237650	824.957.695-00
21	1260016	050.085.754-73
22	2172817	007.211.657-96
23	2213016	124.297.767-82
24	2417137	850.016.947-87
25	2213075	127.492.987-33
26	2137444	089.660.347-48
27	2148638	059.134.256-18
28	2172908	020.345.365-41
29	2204147	797.112.607-78
30	1579906	092.092.187-60
31	2172928	113.365.167-47
32	2148708	058.791.547-18
33	2149533	078.333.147-90
34	2121191	076.130.347-20
35	2121580	095.611.717-16
36	2158375	124.032.897-44
37	2237594	798.051.087-91
38	1287578	784.401.067-34
39	1845146	122.510.317-74
40	1321656	039.523.587-11
41	2260981	079.703.027-18
42	1184878	758.971.217-53
43	2061758	817.909.707-25
44	1108091	099.254.826-82
45	1602131	099.904.277-71
46	2148775	085.376.806-48
47	2158210	073.054.556-36
48	2166386	099.072.667-36
49	2121294	101.577.307-94
50	2213092	090.997.827-13
51	2138217	092.643.497-74
52	2213019	058.333.927-13
53	2213140	102.429.727-64
54	1847456	707.055.343-91
55	2121266	056.274.557-21
56	2149208	095.049.497-62
57	1969057	077.909.607-09
58	2104157	903.827.737-72
59	1520367	086.511.577-03
60	1769910	104.858.987-05
61	2172907	095.894.287-03
62	2121442	024.545.827-16

63	2172906	770.362.041-68
64	2138259	101.712.207-57

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos